

# Aulas presenciais para 4º e 5º anos da rede municipal começam na segunda (8)



página 03



página 03

Alunos e professores da rede municipal recebem apoio psicológico na volta às aulas



página 04

Ação em Soturno aliou atividades físicas e conscientização contra Covid



página 05

Abertas inscrições para eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Aulas presenciais para alunos de 4º e 5º anos da rede municipal a partir de segunda (8)

As aulas presenciais na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim estão retornando gradualmente. Na próxima segunda-feira (8), será a vez das turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental voltarem para as escolas.

Dos 3.619 matriculados nas turmas de 4º e 5º ano, 2.769 já aderiram ao ensino híbrido, no qual os estudantes passam uma semana na escola e outra em casa (participando de atividades pedagógicas remotas), revezando-se em grupos. Nas turmas de 6º ao 9º do ensino fundamental, cujas aulas presenciais começaram em 18 fevereiro, dos 3.359 matriculados, 2.000 aderiram ao ensino híbrido, até o momento.

Para a garantir a segurança sanitária de toda a comunidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) adota uma série de medidas, incluindo controle de ocupação dos espaços de cada unidade, uso obrigatório de máscara, disponibilizando materiais de higiene, colocação de tapetes sanitizantes e medição de temperatura na entrada.

A Seme reforça, também, que os familiares dos estudantes devem ficar atentos

quanto à presença, em seus materiais escolares, máscaras extras e sacolas para armazenamento de sacolas usadas, frascos com álcool em gel e garrafa de água individual. Os alunos devem ser orientados, ainda, para que não compartilhem materiais, objetos e alimentos.

A adesão ao ensino híbrido não é obrigatória e pode ser feita em qualquer período do ano. Para isso, basta que os pais e responsáveis entrem em contato com as unidades escolares onde as crianças estiverem matriculadas.

“Ficamos felizes com a adesão de mais de 70% das famílias pelo retorno em formato híbrido desses estudantes. Seguimos

rigorosamente o que recomendam os protocolos de saúde e estamos trabalhando na recuperação da aprendizagem a partir de estratégias interventivas, visando o desenvolvimento das habilidades essenciais”, ressalta a secretária municipal de educação, Cristina Lens.

O retorno presencial das demais turmas acontecerá da seguinte forma: em 22 de março, as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, as turmas de maternal I e II da educação infantil.



Serão 2.769 estudantes retornando para as escolas

## Alunos e professores da rede municipal recebem apoio psicológico na volta às aulas

Psicólogas da Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim estão realizando acompanhamento de profissionais da educação e alunos das escolas municipais. O objetivo é proporcionar apoio psicossocial durante o retorno das aulas presenciais.

Em um primeiro momento, as profissionais estão realizando visitas periódicas às unidades de ensino, na sede e no interior do município, para observar os ambientes escolares. Posteriormente, serão realizados atendimentos por grupos de estudantes e professores em sala de aula, de acordo com as demandas verificadas.

Entre os pontos a serem trabalhados pelas psicólogas estão a promoção de práticas alternativas de ensino e aprendizagem em meio aos protocolos de saúde durante a pandemia; estratégias para superação de dificuldades nas relações interpessoais de alunos e profissionais; e acolhimento individual de integrantes da comunidade escolar, para atendimento a questões pessoais e promoção da autoestima.

No que diz respeito à educação especial, as psicólogas participarão da elaboração e aplicação dos cursos de formação para cuidadores e professores das Salas de Recursos Multifuncionais e professores do atendimento domiciliar a

alunos com deficiência visual e auditiva. Além disso, participarão de uma comissão de acompanhamento e avaliação, promoverão orientação aos familiares e darão acolhimento a demandas de casos específicos.

“Esse momento de retorno ao ambiente escolar exigirá um cuidado ainda maior com a saúde mental da comunidade escolar. O apoio psicológico é essencial para que nossos profissionais e estudantes possam superar possíveis danos emocionais surgidos durante a pandemia. Queremos que a comunidade escolar se sinta acolhida da melhor maneira possível”, comenta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

# Ação em Soturno aliou atividades físicas e conscientização sobre medidas contra Covid

Na noite desta quarta-feira (3), foi a vez de um distrito de Cachoeiro receber o trabalho de conscientização para prevenção da Covid-19 em espaços de lazer. Na área aberta, em frente ao ginásio de esportes de Soturno, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) coordenou a ação, que contou com a presença de moradores da região.

No local, além de participarem de aulas de ginástica e de dança mix, seguindo as normas de segurança e de distanciamento, os moradores também foram orientados, pelos profissionais de educação física da Semesp, a manterem as medidas sanitárias e preventivas, como o uso de máscara, a higienização das mãos e o espaçamento social, durante a prática de exercícios em áreas públicas.

Com a máscara de proteção e tendo em mãos a garrafa de água e o frasquinho

de álcool em gel pessoais, a moradora Cleusa Pereira Gaspar, destacou que a ação serviu para incentivar a prática esportiva consciente. “Eu gosto muito de me exercitar, mas, com a pandemia, a gente acaba ficando com receio. Mas tomando os cuidados, respeitando as medidas, é possível praticar esportes com mais segurança”, afirmou.

“Eu gostei muito dessa ação. É uma maneira de a gente exercitar o corpo, com segurança, e também de cuidar da mente, pois ajuda as pessoas a espaírem. Agradecemos por essa iniciativa”, expressa Débora dos Santos.

Dona Julieta Roja, de 90 anos, também participou das aulas de dança mix, esbanjando alegria. Mesmo vacinada contra a Covid-19, não deixou a máscara de proteção de lado. “Sempre gostei de fazer exercícios e vou continuar fazendo, porque é bom para a saúde”, ressaltou.

Soturno foi o primeiro distrito a receber esse trabalho orientativo da Semesp. Na sede do município, a atividade já foi realizada na praça Sonia Vasconcelos Alves, no bairro Coramara; na praça do bairro Baiminas e na academia ao ar livre da avenida Beira Rio. A previsão é de que a próxima ação será no bairro Paraíso, na próxima semana.

“Soturno é o primeiro distrito a receber esta ação, com a qual queremos conscientizar as pessoas que é possível praticar exercícios na pandemia, desde que sejam feitos com consciência e respeitando as medidas sanitárias. Estamos percorrendo os locais esportivos do município em que essas práticas são aconselhadas, que são espaços abertos e arejados”, salienta a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.



Na ocasião, moradores participaram de aulas de ginástica e de dança mix

# Abertas inscrições para eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Estão abertas as inscrições para as organizações sociais que queiram participar da eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsean) de Cachoeiro, órgão que assessora as ações municipais de combate à insegurança alimentar.

Podem concorrer às 10 vagas destinadas à sociedade civil organizada representantes de setores comprometidos com a segurança alimentar. Para participar, as organizações interessadas deverão apresentar, até dia 31 de março, um pedido por escrito, dirigido à presidente da Comissão Eleitoral, com a documentação informada no edital da eleição, publicada no Diário Oficial do Município desta quinta-feira (4).

Os documentos deverão ser entregues à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, localizada à rua Joubert Alves Ayub s/nº, Ilha da Luz. O horário de

atendimento é de segunda a sexta, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

As organizações que forem habilitadas após a avaliação da documentação participarão da assembleia do pleito, a ser realizada no dia 26 de abril. Nessa ocasião, elas deverão indicar seus representantes – titular e suplente – para um dos seguintes segmentos: Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Federação das Associações de Moradores e dos Movimentos Populares de Cachoeiro (Fammopoci); Organizações de Direitos Humanos; Organizações Religiosas; Sindicato Patronal Rural; Instituições de Ensino Superior em Nutrição; Cooperativa de Agricultores Familiares; instituições que assistem pessoas com necessidades especiais; Entidade de Classe; Comunidade Quilombola ou outro setor com atuação na área de segurança alimentar.

“Por meio do Comsean, a sociedade civil pode efetivamente ajudar o município na construção das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Então, é fundamental uma ampla participação das organizações sociais nesse pleito”, convoca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

O mandato dos conselheiros do Comsean é de dois anos – sendo permitida uma recondução. Nesse período, eles irão exercer o controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da qual fazem parte o Banco de Alimentos e iniciativas como o Cesta Verde, que atendem públicos em situação de vulnerabilidade social com distribuição de alimentos.

Em caso de dúvidas sobre a participação no processo eleitoral, as organizações podem obter esclarecimentos pelo telefone 3511- 2219.



Órgão assessoria ações municipais de combate à insegurança alimentar



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de março de 2021 - Nº 6264

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº30.353

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 499.600,18 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa A

crecimo Redução

ÓRGÃO: 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.113-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

|              |             |  |      |            |
|--------------|-------------|--|------|------------|
| 121400001019 | 33903010000 |  | 0,00 | 50.000,00  |
| 121400001019 | 33903021000 |  | 0,00 | 30.000,00  |
| 121400001019 | 33903023000 |  | 0,00 | 30.000,00  |
| 121400001019 | 33903036000 |  | 0,00 | 150.000,00 |
| 121400001019 | 33903615000 |  | 0,00 | 30.000,00  |
| 121400001019 | 33903942000 |  | 0,00 | 30.000,00  |
| 121400001019 | 33903999000 |  | 0,00 | 89.000,00  |

|                       |             |  |                   |                   |
|-----------------------|-------------|--|-------------------|-------------------|
| 121100000000          | 33904899000 |  | 0,00              | 13.530,18         |
| 121400001019          | 33903608000 |  | 409.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b> |             |  | <b>409.000,00</b> | <b>422.530,18</b> |

AÇÃO: 2.118-MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

|                         |  |  |             |                  |
|-------------------------|--|--|-------------|------------------|
| 12140000200533903035000 |  |  | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação</b>   |  |  | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |

AÇÃO: 2.119-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

|                              |             |  |                   |                   |
|------------------------------|-------------|--|-------------------|-------------------|
| 121400002005                 | 33903036000 |  | 0,00              | 30.000,00         |
| 121400002005                 | 33903914000 |  | 0,00              | 17.070,00         |
| 121100000000                 | 31717099000 |  | 3.871,00          | 0,00              |
| 121100000000                 | 33717099000 |  | 7.071,54          | 0,00              |
| 121400002005                 | 33933900000 |  | 77.070,00         | 0,00              |
| 121100000000                 | 44717099000 |  | 2.587,64          | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>        |             |  | <b>90.600,18</b>  | <b>47.070,00</b>  |
| <b>Total por Unidade</b>     |             |  | <b>499.600,18</b> | <b>499.600,18</b> |
| <b>Total por Órgão</b>       |             |  | <b>499.600,18</b> | <b>499.600,18</b> |
| <b>Total da Movimentação</b> |             |  | <b>499.600,18</b> | <b>499.600,18</b> |

#### DECRETO Nº 30.354

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.318.000,00 (um milhão trezentos e dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º-Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

**ÓRGÃO:16-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AÇÃO:1.047-APARELHAMENTO DE REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA**

| Fonte Elemento Despesa                                     | Acrescimento        | Redução     |
|--|---------------------|-------------|
| 2290000030034 4 9 0 5 2 0 8 0 0 0                          | 18.000,00           | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>                                      | <b>18.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>AÇÃO:2.111-MANUTENÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> |                     |             |
| 221400002008 33903950000                                   | 1.300.000,00        | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>                                      | <b>1.300.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>                                   | <b>1.318.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                     | <b>1.318.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>                               | <b>1.318.000,00</b> | <b>0,00</b> |

**DECRETO Nº 30.355**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial no valor de 264.085,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 264.085,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais), conforme segue:

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Fonte Elemento Despesa   | Acrescimento      | Redução           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                      |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>       |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.143-GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>                     |                   |                   |
| 1001000100003 3 9 0 3 0 0 7 0 0 0                                    | 0,00              | 3.000,00          |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0                                    | 11.135,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>11.135,00</b>  | <b>3.000,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.145-GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                       |                   |                   |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 7 2 0 0 0                                    | 0,00              | 6.000,00          |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>0,00</b>       | <b>6.000,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.169-GESTÃO ESTRATÉGICA</b>                                 |                   |                   |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0                                    | 0,00              | 2.135,00          |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>0,00</b>       | <b>2.135,00</b>   |
| <b>Total por Unidade</b>   | <b>11.135,00</b>  | <b>11.135,00</b>  |
| <b>Total por Órgão</b>   | <b>11.135,00</b>  | <b>11.135,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO:18-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.162-GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>                              |                   |                   |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 7 2 0 0 0                                    | 0,00              | 1.450,00          |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 6 1 0 0 0                                    | 2.000,00          | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>2.000,00</b>   | <b>1.450,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.164-GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                         |                   |                   |
| 1001000100003 3 9 0 3 0 0 4 0 0 0                                    | 0,00              | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>0,00</b>       | <b>2.000,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.177-CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL</b>                      |                   |                   |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 7 2 0 0 0                                    | 1.450,00          | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>1.450,00</b>   | <b>0,00</b>       |
| <b>AÇÃO:2.187-MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVO E MANUTENÇÃO</b>       |                   |                   |
| 100100010000 33903999000   | 235.000,00        | 0,00              |
| 100100010000 33909299000   | 10.000,00         | 0,00              |
| 100100010000 33903001000   | 0,00              | 235.000,00        |
| 100100010000 33903961000   | 0,00              | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação</b>  | <b>245.000,00</b> | <b>245.000,00</b> |

|  |  |                             |                   |                   |
|--|--|-----------------------------|-------------------|-------------------|
|  |  | <b>TotalporUnidade</b>      | <b>248.450,00</b> | <b>248.450,00</b> |
|  |  | <b>TotalporÓrgão</b>        | <b>248.450,00</b> | <b>248.450,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS</b>                       |  |                             |                   |                   |
| <b>UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS</b>         |  |                             |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.166-GESTÃODEOBRAS</b>                                    |  |                             |                   |                   |
| 10010001000033903999000  |  |                             | 4.500,00          | 0,00              |
|  |  | <b>TotalporAção</b>         | <b>4.500,00</b>   | <b>0,00</b>       |
| <b>AÇÃO:2.171-GESTÃOODESCRITÓRIODEGESTÃODEPROJETOSPRIORITÁRIOS</b> |  |                             |                   |                   |
| 10010001000033903999000  |  |                             | 0,00              | 4.500,00          |
|  |  | <b>TotalporAção</b>         | <b>0,00</b>       | <b>4.500,00</b>   |
|  |  | <b>TotalporUnidade</b>      | <b>4.500,00</b>   | <b>4.500,00</b>   |
|  |  | <b>TotalporÓrgão</b>        | <b>4.500,00</b>   | <b>4.500,00</b>   |
|  |  | <b>Total daMovimentação</b> | <b>264.085,00</b> | <b>264.085,00</b> |

**DECRETO Nº30.356****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 0007862/2020, DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art.1º-Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 260.100,00 (duzentos e sessenta mil cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º-Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

**ÓRGÃO:10-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAEINTERIOR****UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAEINTERIOR****AÇÃO:2.154-GESTÃO DO FMDRS**

|                         |  |                             |                   |             |
|-------------------------|--|-----------------------------|-------------------|-------------|
| 29900000000444905223000 |  |                             | 85.100,00         | 0,00        |
| 29900000000444905230000 |  |                             | 175.000,00        | 0,00        |
|                         |  | <b>TotalporAção</b>         | <b>260.100,00</b> | <b>0,00</b> |
|                         |  | <b>TotalporUnidade</b>      | <b>260.100,00</b> | <b>0,00</b> |
|                         |  | <b>TotalporÓrgão</b>        | <b>260.100,00</b> | <b>0,00</b> |
|                         |  | <b>Total daMovimentação</b> | <b>260.100,00</b> | <b>0,00</b> |

**DECRETO Nº30.357****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art.1º-Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 145.060,01 (cento e quarenta e cinco mil sessenta reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º-Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

| Fonte Elemento Despesa   | Acrescimento           | Redução                  |
|--|------------------------|--------------------------|
| <b>ÓRGÃO:03-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                             |                        |                          |
| <b>UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>               |                        |                          |
| <b>AÇÃO:2.006-IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS-CIG</b> |                        |                          |
| 10010001000033904099000  | 0,00                   | 3.138,06                 |
|  | <b>TotalporAção</b>    | <b>0,00 3.138,06</b>     |
| <b>AÇÃO:2.142-GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>                                 |                        |                          |
| 10010001000033903912000  | 3.138,06               | 0,00                     |
|  | <b>TotalporAção</b>    | <b>3.138,06 0,00</b>     |
|  | <b>TotalporUnidade</b> | <b>3.138,06 3.138,06</b> |
|  | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>3.138,06 3.138,06</b> |

**ÓRGÃO:07-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO URBANO****UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO URBANO****AÇÃO:2.147-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

|                         |                        |               |               |
|-------------------------|------------------------|---------------|---------------|
| 1001000100003390299000  |                        | 636,05        | 0,00          |
| 10010001000033903699000 |                        | 0,00          | 636,05        |
|                         | <b>TotalporAção</b>    | <b>636,05</b> | <b>636,05</b> |
|                         | <b>TotalporUnidade</b> | <b>636,05</b> | <b>636,05</b> |
|                         | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>636,05</b> | <b>636,05</b> |

**ÓRGÃO:09-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****AÇÃO:2.059-PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**

|              |             |  |      |          |
|--------------|-------------|--|------|----------|
| 131100006001 | 33903039000 |  | 0,00 | 2.100,00 |
| 131100006001 | 33903914000 |  | 0,00 | 1.000,00 |



|              |             |                        |                  |                  |
|--------------|-------------|------------------------|------------------|------------------|
| 131100006001 | 33903919000 |                        | 0,00             | 11.000,00        |
| 131100006001 | 33903912000 |                        | 14.100,00        | 0,00             |
|              |             | <b>TotalporAção</b>    | <b>14.100,00</b> | <b>14.100,00</b> |
|              |             | <b>TotalporUnidade</b> | <b>14.100,00</b> | <b>14.100,00</b> |
|              |             | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>14.100,00</b> | <b>14.100,00</b> |

**ÓRGÃO:10-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAEINTERIOR**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAEINTERIOR**

**AÇÃO:2.153-GESTÃODEAGRICULTURAEABASTECIMENTO**

|                                   |                        |                 |                 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0 |                        | 6.679,38        | 0,00            |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0 |                        | 0,00            | 6.679,38        |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>6.679,38</b> | <b>6.679,38</b> |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>6.679,38</b> | <b>6.679,38</b> |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>6.679,38</b> | <b>6.679,38</b> |

**ÓRGÃO:12-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURAETURISMO**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURAETURISMO**

**AÇÃO:2.156-GESTÃODECULTURA**

|                                   |                        |                 |                 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0 |                        | 0,00            | 2.558,48        |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0 |                        | 2.558,48        | 0,00            |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>2.558,48</b> | <b>2.558,48</b> |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>2.558,48</b> | <b>2.558,48</b> |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>2.558,48</b> | <b>2.558,48</b> |

**ÓRGÃO:13 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTESELAZER**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTESELAZER**

**AÇÃO:1.040-MODERNIZAÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMADEESPAÇOSDESPORTIVOSELAZER**

|                                   |                     |                  |             |
|-----------------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 1001000100004 4 9 0 5 1 8 0 0 0 0 |                     | 19.000,00        | 0,00        |
|                                   | <b>TotalporAção</b> | <b>19.000,00</b> | <b>0,00</b> |

**AÇÃO:2.157-GESTÃOODESPORTE ELAZER**

|              |                        |                  |                  |
|--------------|------------------------|------------------|------------------|
| 100100010000 | 31909602000            | 50.000,00        | 0,00             |
| 100100010000 | 33903912000            | 708,85           | 0,00             |
| 100100010000 | 31901101000            | 0,00             | 50.000,00        |
| 100100010000 | 33903021000            | 0,00             | 9.000,00         |
| 100100010000 | 33903955000            | 0,00             | 10.000,00        |
| 100100010000 | 33903999000            | 0,00             | 708,85           |
|              | <b>TotalporAção</b>    | <b>50.708,85</b> | <b>69.708,85</b> |
|              | <b>TotalporUnidade</b> | <b>69.708,85</b> | <b>69.708,85</b> |
|              | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>69.708,85</b> | <b>69.708,85</b> |

**ÓRGÃO:14-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSURBANOS**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSURBANOS**

**AÇÃO:2.158-GESTÃODESERVIÇOSURBANOS**

|                                   |                        |                 |                 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0 |                        | 0,00            | 2.512,00        |
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0 |                        | 2.512,00        | 0,00            |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>2.512,00</b> | <b>2.512,00</b> |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>2.512,00</b> | <b>2.512,00</b> |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>2.512,00</b> | <b>2.512,00</b> |

**ÓRGÃO:15 - SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE**

**AÇÃO:2.159-GESTÃODOMEIOAMBIENTE**

|                                   |                        |                 |                 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0 |                        | 4.727,19        | 0,00            |
| 1001000100003 3 9 0 3 6 9 9 0 0 0 |                        | 0,00            | 4.727,19        |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>4.727,19</b> | <b>4.727,19</b> |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>4.727,19</b> | <b>4.727,19</b> |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>4.727,19</b> | <b>4.727,19</b> |

**ÓRGÃO:17-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02-DESENVOLVIMENTODOENSINO**

**AÇÃO:2.132-MANUTENÇÃOODASUNIDADESDEEDUCAÇÃOINFANTIL**

|                                   |                        |                 |             |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-------------|
| 1111000500003 3 9 0 3 6 9 9 0 0 0 |                        | 3.000,00        | 0,00        |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>3.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>3.000,00</b> | <b>0,00</b> |

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

**AÇÃO:2.127-MANUTENÇÃOODASUNIDADESDOENSINOFUNDAMENTAL**

|                                   |                        |                 |                 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| 1111000100003 3 9 0 3 0 0 1 0 0 0 |                        | 0,00            | 3.000,00        |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>0,00</b>     | <b>3.000,00</b> |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>0,00</b>     | <b>3.000,00</b> |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**ÓRGÃO:18-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO:2.138-ADEQUAÇÃOODEADMINISTRATIVA**

|                                   |                     |             |                 |
|-----------------------------------|---------------------|-------------|-----------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 0 2 6 0 0 0 |                     | 0,00        | 3.000,00        |
|                                   | <b>TotalporAção</b> | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**AÇÃO:2.163-GESTÃODEPESSOASECONTRATOS**

|                                   |                        |                 |                 |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0 |                        | 3.000,00        | 0,00            |
|                                   | <b>TotalporAção</b>    | <b>3.000,00</b> | <b>0,00</b>     |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b> | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>   | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**ÓRGÃO:19 - SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS**

**UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS**

**AÇÃO:1.065-PAVIMENTAÇÃOODEVIAS**

|                                   |                     |             |                  |
|-----------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| 1001000100004 4 9 0 5 1 9 1 0 0 0 |                     | 0,00        | 35.000,00        |
|                                   | <b>TotalporAção</b> | <b>0,00</b> | <b>35.000,00</b> |

**AÇÃO:2.166-GESTÃODEOBRAS**

|                                   |                              |                   |                   |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0 |                              | 35.000,00         | 0,00              |
|                                   | <b>TotalporAção</b>          | <b>35.000,00</b>  | <b>0,00</b>       |
|                                   | <b>TotalporUnidade</b>       | <b>35.000,00</b>  | <b>35.000,00</b>  |
|                                   | <b>TotalporÓrgão</b>         | <b>35.000,00</b>  | <b>35.000,00</b>  |
|                                   | <b>Total da Movimentação</b> | <b>145.060,01</b> | <b>145.060,01</b> |

### **DECRETO Nº 30.359**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 04 de março de 2021**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

| SERVIDOR                 | CARGO EM COMISSÃO   | PADRÃO |
|--------------------------|---|--------|
| Jonathan dos Santos Rosa | Coordenador do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF | C 4    |
| Kátia Santos da Silva    | Assessora Técnica de Nível Superior                             | C 3    |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.360**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 05 de março de 2021**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

| SERVIDOR                             | CARGO EM COMISSÃO               | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|
| Márcia Priscila Dias Soares Caversan | Coordenadora de Arquivo Público | C 4    | SEMAD   |
| Alexsandra Victório                  | Coordenadora de Protocolo       | C 4    | SEMAD   |
| Mayconl Bugin Griffo                 | Gerente de Trabalho e Emprego   | C 2    | SEMDEC  |
| Gean Fernandes Giardini              | Diretor de Arte, Cultura e      | C 4    | SEME    |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.361**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, a partir de 01 de março de 2021, a lotação da

servidora **KAREN CAMATA SILVA**, no exercício do cargo em comissão de Assessora Executiva II, Padrão CE 4, para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, nomeada através do Decreto nº 30.105/21.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 238/2021**

**ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº 159/2021, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450/2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no processo 201073/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar as servidoras abaixo relacionadas e lotadas na SEME, ao quadro constante na Portaria nº 159/2021, de 10/02/2021, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, no respectivo período, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR             | LOTAÇÃO                          | CARGO/ TIPO DE CONTRATO | PERÍODO DE ADESÃO         |
|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| KARLA FERRAÇO NASSIF         | Gerência Pedagógica de Ensino    | PEB-B (Efetiva)         | 10/02/2021 até 09/08/2021 |
| PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI | Subsecretaria de Educação Básica | PEB-D (Efetiva)         | 03/03/2021 até 09/08/2021 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 239/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA                                | OBJETO   | PROC. Nº        |
|---------------------------|---|--|-----------------|
| Nº 018/2021<br>01/03/2021 | CONSÓRCIO<br>CACHOEIRO<br>INTEGRADO – CCI | Aquisição de vale-transporte (empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2021 | 1 – 29.959/2020 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 252/2021**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 6.776,02 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 2.140-GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|                            |                              |                 |                 |
|----------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1001000100003 3 903 957000 |                              | 0,00            | 6.776,02        |
| 1001000100003 3 903 912000 |                              | 6.776,02        | 0,00            |
|                            | <b>Total por Ação</b>        | <b>6.776,02</b> | <b>6.776,02</b> |
|                            | <b>Total por Unidade</b>     | <b>6.776,02</b> | <b>6.776,02</b> |
|                            | <b>Total por Órgão</b>       | <b>6.776,02</b> | <b>6.776,02</b> |
|                            | <b>Total da Movimentação</b> | <b>6.776,02</b> | <b>6.776,02</b> |

**PORTARIA Nº 254/2021**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decreto

n.ºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no Memorando SEMAD/STR Nº 020/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora municipal **LORENA VASQUES SILVEIRA**, lotada na SEMAD, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, no período de 04 de março 2021 até 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração (Interina)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato 107/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS E DEMAIS SINALIZAÇÕES PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, AV. FÉLIX CHEIM (LINHA VERMELHA) INÍCIO DO BAIRRO CORONEL BORGES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 41.830/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BALARDINO – EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS - LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Recarga de Extintor, conforme as demandas da Administração Municipal.

| LOTE 1 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP  |       |        |       |             |                     |
|---|-------|--------|-------|-------------|---------------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total         |
| 1   | Und   | 17     | BA    | R\$ 68,19   | R\$ 1.159,23        |
| <b>Descrição do Objeto</b>  |       |        |       |             |                     |
| Recarga de extintor com carga de dióxido de carbono para uso em fogos classes b e c – nbr: 11716 e 15808. Gás expelente: co2 (dióxido de carbono). Carga: dióxido de carbono, grau comercial livre de água, pureza mínima de 99,5% na fase de vapor tolerância de carregamento – 5% da carga nominal comum. Faixa de temperatura e operação: 0ºc a 45ºc. Carga nominal: 06 kg |       |        |       |             |                     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       |             | <b>R\$ 1.159,23</b> |

| LOTE 2 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP |       |        |       |             |              |
|--------------------------------|-------|--------|-------|-------------|--------------|
| Item                           | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total  |
| 1                              | Und   | 98     | BA    | R\$ 34,20   | R\$ 3.351,60 |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de água gás pressurizada portátil para uso em fogos classe a – nbr: 11.715. Capacidade extintora: 10 l – 2 a. Gás expelente: n2 (nitrogênio). Extintor de pressurização direta 10,5 kgf/cm². Faixa de temperatura e operação: 4 a 45°C. |                     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  | <b>R\$ 3.351,60</b> |

| LOTE 3 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP  |       |        |       |                   |             |
|---|-------|--------|-------|-------------------|-------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.       | Valor Total |
| 1   | Und   | 15     | BA    | R\$ 40,60         | R\$ 609,00  |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio com carga de pó. - nbr: 10721 para uso em fogos classes b e c. Gás expelente: n2 (nitrogênio). Carga: pó químico à base de nahco3 (bicarbonato de sódio). Temperatura de operação: -10 a 50°C, de 06 kg |       |        |       |                   |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 609,00</b> |             |

| LOTE 4 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP  |       |        |       |                     |              |
|---|-------|--------|-------|---------------------|--------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.         | Valor Total  |
| 1   | Und   | 6      | BA    | R\$ 240,83          | R\$ 1.444,98 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio sobre rodas, tipo pó químico pqs, com carga classes bc, capacidade 50kg – recarga de extintor de incêndio sobre rodas, tipo pó químico pqs, com carga classes bc, capacidade 50kg |       |        |       |                     |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 1.444,98</b> |              |

| LOTE 6 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP  |       |        |       |                     |              |
|---|-------|--------|-------|---------------------|--------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.         | Valor Total  |
| 1   | Und   | 54     | BA    | R\$ 48,91           | R\$ 2.641,14 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo gás carbônico co², classes bc, capacidade de carga 4 kg – recarga de extintor de incêndio, tipo gás carbônico co², classes bc, capacidade de carga 4 kg |       |        |       |                     |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 2.641,14</b> |              |

| LOTE 7 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP   |       |        |       |                      |               |
|--|-------|--------|-------|----------------------|---------------|
| Item   | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.          | Valor Total   |
| 1  | Und   | 193    | BA    | R\$ 67,35            | R\$ 12.998,55 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo gás carbônico co², classes bc, capacidade de carga 6 kg – recarga de extintor de incêndio, tipo gás carbônico co², classes bc, capacidade de carga 6 kg. |       |        |       |                      |               |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>   |       |        |       | <b>R\$ 12.998,55</b> |               |

| LOTE 8 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP  |       |        |       |                      |               |
|---|-------|--------|-------|----------------------|---------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.          | Valor Total   |
| 1   | Und   | 621    | BA    | R\$ 58,66            | R\$ 36.427,86 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe abc, capacidade de carga 06 kg - recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe abc, capacidade de carga 06 kg |       |        |       |                      |               |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 36.427,86</b> |               |

| LOTE 9 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP |       |        |       |             |               |
|--------------------------------|-------|--------|-------|-------------|---------------|
| Item                           | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total   |
| 1                              | Und   | 129    | BA    | R\$ 132,55  | R\$ 17.098,95 |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe bc, capacidade de carga 20 kg - recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe bc, capacidade de carga 20 kg |                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  | <b>R\$ 17.098,95</b> |

| LOTE 10 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP  |       |        |       |                     |              |
|--|-------|--------|-------|---------------------|--------------|
| Item   | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.         | Valor Total  |
| 1  | Und   | 102    | BA    | R\$ 29,21           | R\$ 2.979,42 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe bc, capacidade de carga 4 kg - recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe bc, capacidade de carga 4 kg. |       |        |       |                     |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>   |       |        |       | <b>R\$ 2.979,42</b> |              |

| LOTE 11 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP   |       |        |       |                     |              |
|---|-------|--------|-------|---------------------|--------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.         | Valor Total  |
| 1   | Und   | 81     | BA    | R\$ 42,21           | R\$ 3.419,01 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classes bc, capacidade de carga 6 kg – recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classes bc, capacidade de carga 6 kg |       |        |       |                     |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 3.419,01</b> |              |

| LOTE 12 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP   |       |        |       |                     |              |
|---|-------|--------|-------|---------------------|--------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.         | Valor Total  |
| 1   | Und   | 16     | BA    | R\$ 65,59           | R\$ 1.049,44 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico seco, pqs, classe b, capacidade de carga 12kg – recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico seco, pqs, classe b, capacidade de carga 12kg |       |        |       |                     |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 1.049,44</b> |              |

| LOTE 13 – EXCLUSIVO P/ ME E EPP   |       |        |       |                     |              |
|---|-------|--------|-------|---------------------|--------------|
| Item  | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.         | Valor Total  |
| 1   | Und   | 38     | BA    | R\$ 43,42           | R\$ 1.649,96 |
| <b>Descrição do Objeto</b><br>Recarga extintor incêndio, tipo pó químico seco, pqs, classes bc, capacidade de carga 8kg - recarga extintor incêndio, tipo pó químico seco, pqs, classes bc, capacidade de carga 8kg |       |        |       |                     |              |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |       |        |       | <b>R\$ 1.649,96</b> |              |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração-Interina e Kézia Otília Almeida Balardino – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.214/2020.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2021.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o IBMEC EDUCACIONAL LTDA.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante

a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0184-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0287-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0421-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 7157-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0603-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 7037-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0681-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0792-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0879-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6963-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1190-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1295-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.056

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1527-131100003017 – FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

Projeto/Atividade: 2.059

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6596-100100001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha-Fonte: 6916-139000100012 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1956-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.155

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2239-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.185

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2127-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.186

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2157-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.156

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2332 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.157

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2542-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.158

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2788-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.159

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2870 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4353-11110005 – MDE CRECHE

Ficha-Fonte: 4354-11110006 – MDE PRE ESCOLA

Ficha-Fonte: 4355-11130005 – FUNDEB 40% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4594-11110001 – MDE

SEMA

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4756-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.163

Despesa: 3.3.90.39.61

Ficha-Fonte: 4809-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4933-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMUI

Órgão/Unidade: 24.01

Projeto/Atividade: 2.201

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6824-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Leonardo Almeida Cubica – Procurador da Instituição de Ensino e Pedro Regazzo – Diretor de Pós-Graduação.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.293/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 05/2021 – Licitação nº 852170**

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.

**Abertura das propostas:** 8h do dia 23/03/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 23/03/2021

**Pregão Eletrônico nº. 09/2021 – SRP - Licitação nº 860111**

(Lote destinado à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

**Objeto:** Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis

**Abertura das propostas:** 8h do dia 18/03/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 18/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021

**ODAIR JOSÉ PIN**

Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº. 04/2021 – Licitação nº 852390**, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, cujo objeto consiste na Aquisição de Nebulizador Veicular a Frio (UBV Pesado), passando a **Abertura das Propostas:** 8h do dia 19/03/2021 e o **Início da Sessão Pública:** 9h do dia 19/03/2021.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021

**ODAIR JOSÉ PIN**

Pregoeiro

**IPACI****PORTARIA Nº 045/2021****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARA LÚCIA ROSSI MOURA AZARIAS**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao cônjuge Sr. **Sebastião Luiz Carrilho Azarias Rossi**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) e à filha menor **Hosana Victoria Rossi Moura Azarias**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento), com vigência a partir de 06 de janeiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-881/2021, de 18/01/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de março de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 111 / 2021****RETIFICA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 297/2019****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo de vagas por curso em virtude da demanda do Poder Legislativo Municipal; e

Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º – O anexo I da Portaria nº 297/2019 passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador Presidente

**ANEXO I****1 - PROCESSO SELETIVO:**

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida e atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

1.3. Fases do Processo:

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase);

1.3.3. Critérios:

1.3.3.1. Maior Média:

| Média     | Pontos |
|-----------|--------|
| 6,0 a 6,9 | 2      |
| 7,0 a 7,9 | 3      |
| 8,0 a 8,9 | 4      |
| 9,0 a 10  | 5      |

1.3.3.2. Maior Frequência:

| Frequência (%) | Pontos |
|----------------|--------|
| 75 a 79        | 2      |
| 80 a 86        | 3      |
| 87 a 93        | 4      |
| 94 a 100       | 5      |

1.3.3.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

| Carga Horária do Curso (%) | Pontos |
|----------------------------|--------|
| 75 a 100                   | 1      |
| 50 a 74                    | 2      |
| 25 a 49                    | 3      |

1.3.3.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

| Série        | Pontos |
|--------------|--------|
| 1º e 4º ano  | 1      |
| 2º e 3º anos | 3      |

1.3.3.5. Critério de desempate:

1.3.3.5.1. Maior Média;

1.3.3.5.2. Menor Carga Horária

1.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, em número de candidatos 2X (duas vezes) a quantidade dos cursos;

1.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial;

1.6. Para o preenchimento de qualquer vacância deverá ser realizado o processo seletivo.

**2 - REQUISITOS:**

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

**3 - CARGA HORÁRIA:**

3.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/diárias;

3.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/diárias.

**4 - QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:**

4.1. Nível Superior

4.1.1. Ciências Contábeis – 03 vagas

4.1.2. Direito – 06 vagas

4.1.3. Administração – 05 vagas

4.1.4. Licenciatura – 02 vagas

4.2. Ensino Médio

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office - Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web – 02 vagas

4.2.2. Ensino Médio Básico – 02 vagas

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

**5 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** 5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);

5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);

5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;

5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);

5.5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada); 5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;

5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);

5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);

5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal – Rua Prof. Quintiliano;

5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

**6 - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:**

6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;

6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;

6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;

6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

**7 - DURAÇÃO:**

7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados;

7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

**8 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:**

8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;

8.3. Desistência do estagiário;

8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;

8.5. Conclusão do curso;

8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;

8.7. Inicialmente da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;

7.8. Extinção do Programa.

09 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

### **PORTARIA Nº 112 / 2021**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;**

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 1.3.1, DO ANEXO I, DA PORTARIA Nº 111/2021 (RETIFICA O ANEXO I, DA PORTARIA 297/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7558/2018 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Art. 1º – Fica designada a Comissão RESPONSÁVEL PELO Processo Seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Câmara Municipal de cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos e condições da legislação em vigor, que será composta pelos membros relacionados abaixo, ficando a presidência a cargo do primeiro membro:

- 1º – Diogo Pereira Lube
- 2º – Alexandre Valdo Maitan
- 3º – Paulo Sérgio de Almeida
- 4º – Leonardo Pinheiro Dutra
- 5º - Allan Albert Lourenço Ferreira
- 6º – Marcelo Fávero de Oliveira

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

### **PORTARIANº113/2021**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;**

**DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSOS ELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIANº111/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –O cronograma do Processo Seletivo, de acordo comaPortarianº111/2021,éoquequedispõenoAnexoI.

**Art. 2º** -Publique-se para que produza todos os efeitoslegaisadministrativos,revogandoasdisposiçõescontrário.

CachoeirodeItapemirim–ES,03demarçode2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

### **ANEXO I**

| DATA                           | DISCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  |
|--------------------------------|---|
| 10a12demarço                   | Entregadadocumentaçãoconformeitem1.1(Portarianº111/2021)  |
| 15a19demarço                   | Análisedadocumentaçãoeclassificaçãoparaentrevistas  |
| 22demarço                      | Disponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultadoda2ªfase. Relação dos classificadosconvocadosparaentrevistas                               |
| 23a26demarço                   | Realização das entrevistas (3ª fase).<br>Porocasiãodaconvocação,jáserádisponibilizadacomoshoráriosprédefinidos                                |
| 29demarço                      | DisponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultadofinaldoProcessoSeletivoeconvocaçãoparaapresentaçãodosdocumentositem5,excetoitem5.9         |
| 30 e 31 demarço e 05e06deabril | Entregadosdocumentosdoitem5,sobpenadedesclassificação.<br>Localdeentrega:CâmaraMunicipaldeCachoeirodeItapemirim,<br>DiretoriadeRecursosHmanos |
| 12deabril                      | Previsãodeiniciodeestágio   |

### **PORTARIANº114/2021**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS**

**Art. 1º** –Fica designada a Comissão Especial deLicitação, para realização do certame de Contratação de Agência de Publicidade, comprevisãodeduraçãode02(dois)meses.

- 1º–TamaraMourethRosa
- 2º – Dilena Claudia Tessinari Modesto Lucas
- 3º–MariaHelenaCansianAbreuSilva

**Art. 2º** –A presidência da comissão ficará a cargo doprimeiro membro;

**Art. 3º** –Registre-se e publique-se para todos osefeitos legais e administrativos, revogando-se as disposiçõescontrárias.

CachoeirodeItapemirim–ES,04demarçode2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
VereadorPresidente